

WEB, IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR ATRAVÉS DE RFID/BUTTON ARMAZENAMENTO DE DADOS, COBERTURA NACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA ECS EMPRESA COMUNICAÇÃO SEGURANÇA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida 7 de Setembro, Nº 237, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ** representada pelo Sr. Secretário, **WAGNER GARCIA DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade nº 302.651 SSP/MS e do CPF nº 321.408.271-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 035/PGM/2021**, originário do Processo Administrativo nº **600.0010908/2023**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato de nº 035/PGM/2021, compreendidas entre o período de 01/01/2025 a 13/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2025 a 13/07/2025, referente ao exercício financeiro de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda / SEMFAZ, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 06.01.04.122.0007.2001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.500.0000.0000.0000, conforme Nota de Empenho nº 29/2025, de 21/01/2025, no valor de R\$ 2.429,77 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato de nº 035/PGM/2021, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2025.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda (Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:01D2A32E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
083/PGM/2020 - ANEXO XVIII DO DECRETO N.º 20.205 DE
12/07/2024 -**

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 083/PGM/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA BANCO DO BRASIL S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-

45, com sede na Avenida 7 de Setembro, Nº 237, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ** representada pelo Sr. Secretário, **WAGNER GARCIA DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade nº 302.651 SSP/MS e do CPF nº 321.408.271-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 083/PGM/2020**, originário do Processo Administrativo nº **600.0014034/2023**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 083/PGM/2020, compreendidas entre o período de 01/01/2025 a 29/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2025 a 29/12/2025, referentes ao exercício financeiro de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda / SEMFAZ, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 06.01.04.122.00072.470, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.500.0000.0000.0000, conforme Nota de Empenho nº 45/2025, de 21/01/2025, no valor de R\$ 2.550.000,00 (Dois milhões e quinhentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 083/PGM/2020 sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2025.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:6CDE2D84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 01/SEMDESTUR/2025**

Porto Velho – RO, 21 de janeiro de 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 882/2022, publicada no Diário Oficial do Município, nº 3250, de 27 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

MAT.	CARGO	SERVIDOR	CNH
10078168	Assessor Técnico Nível II	Renderson Silva Neves	05094892340
10078245	Assessor Especial de Turismo e Desenvolvimento Socioproductivo	Regiclei Gomes Nina	01758498987
1002605	Gerente de divisão	Ivair Godinho da Silva	03089498220
10078248	Diretora de Departamento de Trabalho	Junaia Freitas Silva	03209639246
	Assessor Político	Rubnilson Gadelha do Nascimento	01441994264

10078205	Governamental		
1005332	Assessor	Nilton Finze de Jesus	02308142860
1004877	Assessor	Isabella Almeida Silva Leite	06639981742

Art. 2º - Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.

Art. 3º - O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha:

- obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função;
- necessidade imperiosa de afastar-se, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalhos, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

Art. 4º - É rigorosamente proibido o uso de veículos oficiais.

a) no transporte de família do servidor do Estado, ou pessoa estranha ao serviço público;

b) em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público.

Art. 5º - É terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial.

Art. 6º - Ao condutor cabe:

- inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- prestar assistência necessária em caso de acidente envolvendo veículo oficial;
- zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- Arcar com pagamento de multa por ele ocasionado.

Art. 7º-Ao funcionário, que cometer qualquer infração ao disposto na portaria, serão aplicadas as penalidades estabelecidas por esta Secretaria.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES JUNIOR

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:90EE1B9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO
ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA N.º 01/DEADM/GAB/SEMESC**

Portaria n.º 01/DEADM/GAB/SEMESC

Assunto: Condução de veículo Oficial.

“Dispõe sobre a autorização aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, para conduzir a Frota Oficial”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO N.º 32/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n.º ANO XVI N.º 3888a – Edição Extraordinária, de 02 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo mencionados, a conduzir veículos oficiais, conforme determinação da Lei n.º 1948, de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

Servidor	Cargo	Matrícula
Milene dos Santos Monteiro	Assessor Especial de Relações Institucionais	58273
Rafael Brito Barros Pereira	Assessor Técnico Especial de Projetos, Convênios e Contratos	10078103
Tiago José Santos Lag	Assessor Técnico Nivel I	10078126
Francineide da Conceição de Oliveira	Diretora do Departamento Administrativo	10078334

Jaqueline Conceição Fraga Santos	Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual	1000121
Rafael de Souza Gomes	Gerente da Divisão de Apoio Técnico	10078216
Henrique Kempim Agonio dos Santos	Gerente da Divisão de Captação de Recursos	10078105
Jorge Felipe Baach Marques	Diretor de Departamento de Projetos Especiais e Infraestrutura	10078053
Sidnei Gonzaga Branco	Gerente da Divisão de Ensaios e Serviços de Sondagens	257891
Igor do Souza Martins	Gerente da Divisão de Ensaios e Serviços de Sondagens	1006895
Ricardo Lima Santos	Arquiteto	6652
Tiago Roberto Gadelha	Arquiteto	305236
Raymundo José Fraga Junior	Arquiteto	41822
Fernando Silva Feitosa	Engenheiro Eletricista	24000
Gervasio Aires dos Santos	Engenheiro Eletricista	50245
Nonato da Silva e Silva	Gerente da Divisão de Ensaios e Serviços de Sondagens	24646
Eduardo Saint-Clair Johnson	Arquiteto	851031
José Mateus Gil Passos Lima Feitosa	Assessor Técnico Nivel II	1006250

Art. 2º - Ao condutor cabe:

- inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta Portaria;
- prestar assistência necessária em caso de acidente;
- zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes;

Art. 3º - O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta SEMESC;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho/RO, 21 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,

ANTÔNIO JOSÉ PRATA

Secretário Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:3117B239

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO
ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA N.º 002/2025/GAB/SEMESC**

Portaria n.º 002/2025/GAB/SEMESC

A Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal 14.707, de 23 de agosto de 2017, e pela Lei n.º 957/1991, que trata de Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

RESOLVE

Art. 1º Conceder suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) a servidora **Francineide da Conceição de Oliveira**, cadastro n.º 10078334, lotada na **Secretaria municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC**, nos seguintes elementos de despesas:

- 3.3.90.30 – Materiais de consumo – no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 21 do Decreto 14.707, de 23/08/2017, será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para apresentação de prestação de